



DECISÃO

Processo n.º 05.05.0000440/20.

Requerente: Maria Alice Garavini Soares.

Município: Ponte Nova/MG.

Núcleo de Apoio Regional: Viçosa.

Tipo: corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Competência: art. 38, § único, I, do Decreto n.º 47.892, de 25 de março de 2020.

Com base nos termos e fundamentos do:

Parecer Técnico

Parecer Processual

Julgo o pedido constante nestes autos:

Procedente.

Parcialmente procedente.

Arquivado/Improcidente.

Determino:

A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 1.905, de 12 de agosto de 2013.

Certifique-se.

Ubá, 14 de outubro de 2020.

Assinado de forma
digital por LAIO
VERBENO
SATHLER:0582
8629735
SATHLER:05828629735
Dados: 2020.10.16
17:02:37 -03'00'

Laio Verbeno Sathler
Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata